



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1130

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1130

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.055, DE 30 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE
REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE A
RECONHECIMENTO DE TEMPO
DE SERVIÇO PRESTADO
ANTERIORMENTE NO
MUNICÍPIO.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo de Sindicância sob nº 02/2024, tendo como objeto apuração e comprovação de tempo de Serviço prestado pela servidora Neila Ferreira dos Santos Favaro, em que determina que seja realizado o apostilamento do adicional temporal em seu favor;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos de que com o reconhecimento do tempo em que trabalhou sob o regime celetista e o tempo de serviço em regime estatutário, a servidora Neila Ferreira dos Santos Favaro completa nesta data 22 anos, 06 meses e 02 dias de efetivo exercício, portanto, além da mudança de padrão a mesma faz juz ao adicional de sexta-parte em seus vencimentos, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **NEILA FERREIRA DOS SANTOS FAVARO**, matrícula nº 8265, lotada no cargo de "Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental", de provimento efetivo, **do Padrão "D"** - Nível II, **para o Padrão "E"** - Nível II.

Art. 2º - Conceder Sexta Parte à servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 055/2024 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 022/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, em favor da empresa: SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME no valor global de R\$ 37.995,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 31 de julho de 2024.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal